



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1628 de 04 de junho de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 024/2013 - SMS

As três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representada pela Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3292/2011 e a empresa vencedora HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ESPECIFARMA DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA, DROGAFONTE LTDA, MEDICOM RIO FARMA LTDA, MACONEQUI – MATERIAIS MEDICO,HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA EPP, GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA, classificadas no Pregão Presencial n.º 024/2013, processo n.º 1873/2013, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 03/06/2013, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2. A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.00.10.301.4034.2138	3390.30.05	016
20.29.00.10.301.4036.2088	3390.30.05	031

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 10 (Dez) dias após o recebimento do mesmo, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sidney de Mello Freitas, 390 – Paty do Alferes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecedores. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br) em cumprimento ao que dispõe o artigo 65, § único, da Lei 8.666/93 e produzirá seus efeitos até seu cumprimento integral

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 024/2013, Processo n.º 1873/2013, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 2.796/08 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n.º 024/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,6% (zero vírgula seis por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Caso haja atraso no pagamento na forma estabelecida, por culpa do CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso correção monetária pela variação IGP-M/FVG, ou o menor índice aplicável à época.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo, Indústria e Comércio:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretária de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** sem titular da pasta-**Secretária de Educação e Cultura:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda (interina):** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretário de Planejamento e Gestão:** sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho (interina):** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** sem Titular da pasta-**Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem materiais registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a perfeita execução dos objeto, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.5.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.5.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.5.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 03 de junho de 2013.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresas:

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Telma Maria Dutra de Souza Rozeira

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA- Marcelo da Costa Martins

MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Fernando de Castro Targa

ESPECIFARMA DE MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA – Fernando de Moraes

DROGAFONTE LTDA – Eduardo Nicolas Pereira Patron

MEDICOM RIO FARMA LTDA – Marcos Venícios Rossi

MACONEQUI – MATERIAIS MEDICO,HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –Paulo Sergio Tavares Diogo

PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA- Flavio Semedo

MED CENTER COMERCIAL LTDA – Julio Cezar da Silva

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA EPP – Jorge da Silva Ramos

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA – Geraldo Silverio da Silva

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS Sistema de Licitação v-1.35		PREGÃO 024/2013 DATA DA LICITAÇÃO: 03/05/2013 Nº DA COMPRA: 0301/2013 PROCESSO Nº 000/00001873/2013 DATA: 12/03/2013 FLS..... Nº DA REQUISIÇÃO: 0239/2013 Nº do Registro: 0008/2013				
RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR						
MACONEQUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
12.6515.001.0010.010 - APARELHO PRESSÃO - Aparelho de pressão para criança c/ câmara de borracha, c/ presilha, com estetoscópio infantil.	solidor	UN	50	38,590	1.929,50	
				Total por Grupo:	1.929,50	
				Total por Fornecedor:	1.929,50	
MEDICOM RIO FARMA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
2.6505.001.0073.001 - AGUA OXIGENADA - Água oxigenada; de 10 volumes - litro.	VIC PHARMA	LT	50	2,130	106,50	
13.6510.001.0002.007 - ATADURA A LGSODÃO ORTOPÉDICO - Atadura de algodão 20 cm pct c/ 12 unidades.	ORTOFLEM	PC	200	4,100	820,00	
16.6510.001.0004.006 - ATADURA CREPOM - Atadura, crepom; 10 cm X 4,5m; tecido 100% algodão cru, alta torção, com boa elasticidade longitudinal, 13 fios/cm2, com trama fechada, sem desfiamento, pct c/ 12 unidades	WS	PC	3000	2,550	7.650,00	
17.6510.001.0004.005 - ATADURA CREPOM - Atadura, crepom; 15 cm X 4,5m; tecido 100% algodão cru, alta torção, com boa elasticidade longitudinal, 13 fios/cm2, com trama fechada, sem desfiamento, pct c/ 12 unidades.	WS	PC	3000	3,800	11.400,00	
18.6510.001.0004.004 - ATADURA CREPOM - Atadura, crepom; 20 cm X 4,5m; tecido 100% algodão cru, alta torção, com boa elasticidade longitudinal, 13 fios/cm2, com trama fechada, sem desfiamento, pct c/ 12 unidades.	WS	PC	3000	5,100	15.300,00	
				Total por Grupo:	35.276,50	
				Total por Fornecedor:	35.276,50	
PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
50.6515.001.0137.001 - SERINGA - Seringa descartável, de 1ml, graduado, capacidade para 50 unidades de insulina, escala com graduação de 1 em 1, agulha 13X3,8 mm	sr	UN	50000	,150	7.500,00	
				Total por Grupo:	7.500,00	
				Total por Fornecedor:	7.500,00	
DISK MED PÁDUA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
9.6505.001.0074.008 - ALCOOL - Alcool etílico 96°C, caixa c/12 litros.	PRING	LT	1500	4,130	6.195,00	
60.6505.001.0099.013 - SORO - Soro fisiológico não injetável, 0,9%, frasco de 500 ml, caixa com 24 unid.	ARBORETO	FR	2000	,980	1.960,00	
				Total por Grupo:	8.155,00	
				Total por Fornecedor:	8.155,00	
ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
8.6505.001.0074.002 - ALCOOL - Alcool etílico 70% cx c/ 12 litros	TUPI	LT	1500	3,180	4.770,00	
31.6515.001.0179.002 - ESCOVINHA CERVICAL - Escovinha Cervical com espátula de Ayres, devidamente esterilizada.	KOLPLAST	UN	6000	,250	1.500,00	
				Total por Grupo:	6.270,00	
				Total por Fornecedor:	6.270,00	
CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3.6515.001.0135.009 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 13 x4,5 cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	100	3,240	324,00	
4.6515.001.0135.004 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica; descartável, medida: 20 x5,5, cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	300	3,100	930,00	



CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
5. 6515.001.01.35.001 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica, descartável, medida: 25 x 7,0, caixa com 100 unidades;	solidor	CX	1000	3,050	3.050,00
6. 6515.001.01.35.006 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica, descartável, medida: 25x8,0 cx c/ 100 unidades.	solidor	CX	200	3,000	600,00
19. 6510.001.0005.010 - ATADURA GESSADA - Atadura gessada, 10 cm x 4,0 cx c/ 20 unidades.	polar fix	PC	500	17,500	8.750,00
20. 6510.001.0005.011 - ATADURA GESSADA - Atadura gessada, 15 cm x 4,0 cx c/ 20 unidades.	polar fix	PC	500	26,300	13.150,00
21. 6510.001.0005.012 - ATADURA GESSADA - Atadura gessada, 20 cm x 4,0 cx c/ 20 unidades.	polar fix	PC	500	46,200	23.100,00
24. 6525.001.0029.002 - CLOREXIDINE - Clorexidine degermante cx. com 12 litros.	vic pharma	LT	300	8,500	2.550,00
25. 6525.001.0029.001 - CLOREXIDINE - Clorexidine tóxico cx. com 12 litros.	vic pharma	LT	300	3,845	1.153,50
27. 6510.001.0006.006 - COMPRESSA - Compressa de gases, 5 dobras, 8 camadas mínimo, 13 fios, algodão, por cm2, 7,5X7,5, pacote com 500 unid.	mda	PC	5000	7,700	38.500,00
28. 6515.001.01.36.003 - ESCALPE - Escalpe, tipo borboleta, hidratação parenteral, estéril, descartável, nº 21	lamedid	CX	300	,110	33,00
39. 6505.001.0075.002 - GEL PARA ULTRASSOM - Gel para ultrassom, carbogel incolor, inodoro, não gorduroso, umectante e solúvel em água pH neutro, polímero carboxivinílico, conservantes, trietanolamina e frasco com 1000ml.	FR	200	3,700	740,00	
41. 6515.001.01.60.003 - LÂMINA BISTURI - Lâmina bisturi, apo inoxidável, estéril, descartável, número: 15, caixa com 10 unid.	solidor	CX	100	13,400	1.340,00
43. 6535.001.0031.001 - LENÇOL - Lençol verde ou branco com elástico descartável, pacote com 10 unidades.	anadona	PC	500	6,590	3.295,00
44. 6535.001.0017.012 - LUVAS - Luva plástica descartável, procedimento estéril, embalada individualmente, pct c/ 100 unid.	luplast	PC	500	4,200	2.100,00
49. 6515.001.0276.001 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - Papel grau cirúrgico gramatura mínima 60g/m2, para autoclave, com indicador de esterilização químico de processo de vapor saturado, isento de microfungos, atóxico e com selagem resistente, tamanho 15cmX100centros, com registro no MS.	hosplflex	RL	1000	38,840	38.840,00
51. 6515.001.01.37.004 - SERINGA - Seringa; descartável de 20 ml.	procare	UN	6000	,247	1.482,00
55. 6515.001.0092.024 - SONDA - Sonda de foley nº 16.	solidor	UN	50	1,330	66,50
57. 6515.001.0092.001 - SONDA - Sonda uretral nº 08.	cpl	UN	2000	,290	580,00
59. 6520.001.0162.002 - SONDA MILIMETRADA - Sonda uretral nº 12.	cpl	UN	2000	,340	680,00
				Total por Grupo:	141.264,00
				Total por Fornecedor:	141.264,00

GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
33. 6515.001.01.48.005 - ESPÉCULO VAGINAL - Espéculo vaginal, descartável, esterilizado; não lubrificado; Tamanho: grande, com sistema de rosca para abertura com borboleta.					
34. 6515.001.01.48.001 - ESPÉCULO VAGINAL - Espéculo vaginal, descartável, esterilizado; não lubrificado; Tamanho: médio, com sistema de rosca para abertura com borboleta.	kolplast	UN	4000	1,050	4.200,00
	kolplast	UN	5000	,890	4.450,00
				Total por Grupo:	14.549,00
				Total por Fornecedor:	14.549,00

MED CENTER COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 6515.001.0001.001 - ABAIXADOR - Abaixador, língua, madeira, descartável, 140mmx15mm, pct. c/100 unidades.	CRAL	PC	200	1,720	344,00	
7. 6515.001.01.35.005 - AGULHA HIPODÉRMICA - Agulha hipodérmica, descartável, medida: 13 x 3,8 cx c/ 100 unidades.	BD	CX	300	8,400	2.520,00	
10. 6510.001.0001.002 - ALGODÃO HIDRÓFILO - Algodão hidrófilo; Acondicionamento: rolo c/ 500g;	NEVOA	RL	300	6,250	1.875,00	
11. 6515.001.0010.011 - APARELHO PRESSÃO - Aparelho de pressão (adulto) com câmara de borracha, com presilha sem estetoscópio.	SOLIDOR	UN	100	33,500	3.350,00	
22. 6515.001.0207.002 - CAIXA COLETORA - Caixa coletora com capacidade de 7 litros (descarpac) cx com 10 unid	POLAR.FIX	UN	500	1,550	775,00	
26. 6515.001.0155.006 - COLETOR - Coletor de urina sistema fechado.	STARMED	UN	100	2,130	213,00	
29. 6515.001.0136.002 - ESCALPE - Escalpe, tipo borboleta, hidratação parenteral, estéril, descartável, nº 23	LAMEDID	UN	300	,110	33,00	
30. 6515.001.0136.001 - ESCALPE - Escalpe, tipo borboleta, hidratação parenteral, estéril, descartável, nº 25	LAMEDID	UN	300	,100	30,00	
32. 6510.001.0007.001 - ESPARADRAPO - Esparadrapo comum; 10 X 4,5m, 100% algodão; com resina acrílica impermeabilizante; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; com boa aderência; na cor branca, resistente, fácil corte; embalado em carretel plástico, com capa plástica de proteção.	CREMER	RL	700	4,350	3.045,00	
37. 6510.001.0008.001 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE - Fita adesiva autoclave, 1222 - B, rolo 19mm x 30m; com indicador térmico, confeccionada com dorso de papel crepado de fibras de celulose, com adesivo à base de borracha natural e resina, com listras diagnósticas com tinta termossensível, rolo embalado individualmente em saço plástico.	CIEIX	RL	500	2,510	1.255,00	
38. 6515.001.0206.001 - GARROTE - Garrote (liga de soro).	LEMGRUBER	M	30	,760	22,80	
40. 6525.001.0028.010 - JALECO - Jaleco descartável manga longa, tamanho único, cor branca, com punho elástico.	CLEAN	UN	200	,850	170,00	
45. 6535.001.0027.005 - LUVAS PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande, forma ambidestra em látex íntegro e uniforme, lubrificada em pó bioabsorvível, atóxica hipoalérgica, resistente ao contato com substâncias químicas, descartável, caixa contendo 100 unidades.						
46. 6535.001.0027.001 - LUVAS PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio, forma ambidestra em látex íntegro e uniforme, lubrificada em pó bioabsorvível, atóxica hipoalérgica, resistente ao contato com substâncias químicas, descartável, caixa contendo 100 unidades.						
47. 6535.001.0027.004 - LUVAS PROCEDIMENTO - Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno, forma ambidestra em látex íntegro e uniforme, lubrificada em pó bioabsorvível, atóxica hipoalérgica, resistente ao contato com substâncias químicas, descartável, caixa contendo 100 unidades.						
DESCARPAC CX	DESCARPAC CX	DESCARPAC CX	CX	2000	11,000	22.000,00
DESCARPAC CX	DESCARPAC CX	DESCARPAC CX	CX	5000	11,000	55.000,00
DESCARPAC CX	DESCARPAC CX	DESCARPAC CX	CX	5000	11,000	55.000,00

MED CENTER COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
54. 6515.001.0087.002 - SERINGA PLÁSTICA - Seringa plástica, descartável, sem agulha; Cap. (ml) 5.	SR	UN	4000	,090	360,00
58. 6515.001.0092.023 - SONDA - Sonda uretral nº 6	BIOSANI	UN	2000	,280	560,00
61. 6515.001.0162.001 - TERMÔMETRO CLÍNICO - Termômetro clínico, contendo mercúrio, graduação gravada no próprio corpo, 1/1, escala de 0°C a 42°C.	PREMIUM	UN	100	2,810	281,00
63. 6505.001.0080.002 - VASELINA - Vaselina; líquida; embalagem 1000ml.	RICIE	LT	50	11,550	577,50
				Total por Grupo:	147.411,30
				Total por Fornecedor:	147.411,30

MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
23. 6515.001.0183.006 - CAIXA TÉRMICA - Caixa térmica; dimensões aproximadas: 335x215x285mm; contém tampa (utilizável também como bandeja), alça retrátil e trava; capacidade (mínima): 8L.	easy path	UN	100	71,850	7.185,00
42. 6505.001.0152.001 - LÂMINA FOSCA - Lâmina fosca, para coleta de biossido preventivo do cólio do útero, caixa com 50 unidades.		CX	100	2,180	218,00
				Total por Grupo:	7.403,00
				Total por Fornecedor:	7.403,00

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS H	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
48. 6515.001.0277.001 - MEDIDOR DE GLICOSE - Medidor de glicose (on call compatível com fitas ON CALL PLUS)		UN	200	9,000	1.800,00
62. 6505.001.0114.009 - TIRAS - Fita para medição de glicose, caixa com 50 testes, compatível com medidor ON CALL PLUS	on call	CX	5000	18,500	92.500,00
				Total por Grupo:	94.300,00
				Total por Fornecedor:	94.300,00

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
14. 6510.001.0002.001 - ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - Atadura, algodão ortopédico; Acondicionado em rolo com 1,80m de comprimento; embalagem: pacote com 12 unidades; Larg.(cm) 10cm.	ORTOFEN	PC	200	2,600	520,00
15. 6510.001.0002.004 - ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - Atadura, algodão ortopédico; Acondicionado em rolo com 1,80m de comprimento; embalagem: pacote com 12 unidades; Larg.(cm) 15cm.	ORTOFEN	PC	200	3,920	784,00
52. 6515.001.0137.007 - SERINGA - Seringa; descartável de 3 ml, sem agulha.	EMBRAMAC	UN	6000	,070	420,00
56. 6515.001.0092.025 - SONDA - Sonda de foley nº 20.	SOLIDOR	UN	50	1,110	55,50
				Total por Grupo:	1.779,50
				Total por Fornecedor:	1.779,50

Total Geral:	Preço
	465.837,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 024/2013
DATA DA LICITAÇÃO: 03/05/2013
Nº DA COMPRA: 0308/2013
PROCESSO Nº 000/00001873/2013
DATA: 12/03/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0240/2013
Nº do Registro: 0009/2013

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
MACONEQUI MAT. MED. HOSP. E ODONT. LTDA					
3. 8540.001.0008.003 - FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA - Fralda geriátrica, descartável, com floc-gel, contendo barreira anti-vazamento, adesiva, elástico, tamanho P (ADULTO)	mais conforto	PC	360	6,730	2.422,80
5. 8540.001.0008.009 - FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA - Fralda, infantil, descartável, com floc-gel, contendo barreira anti-vazamento, adesiva, elástico, tamanho XG	mais conforto	PC	72	4,510	324,72
				Total por Grupo:	2.747,52
				Total por Fornecedor:	2.747,52
DROGA FONTE LTDA					
1. 8540.001.0008.011 - FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA - Fralda geriátrica, descartável, com floc-gel, contendo barreira anti-vazamento, adesiva, elástico, tamanho G (ADULTO)	master care	PC	816	6,050	4.936,80
2. 8540.001.0008.005 - FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA - Fralda geriátrica, descartável, com floc-gel, contendo barreira anti-vazamento, adesiva, elástico, tamanho M (ADULTO)	master care	PC	360	6,320	2.275,20
4. 8540.001.0008.012 - FRALDADESCARTÁVEL GERIÁTRICA - Fralda geriátrica, descartável, com floc-gel, contendo barreira anti-vazamento, adesiva, elástico, tamanho XG (ADULTO)	master care	PC	264	6,150	1.623,60
				Total por Grupo:	8.835,60
				Total por Fornecedor:	8.835,60
				Total Geral:	11.583,12

COMUNICADO

PREGÃO 032/2013 – SMOSP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO.
Nova Data e Local: 17 de junho de 2013, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.
PREÇO EDITAL: R\$ 16,80 (DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de junho de 2013.